

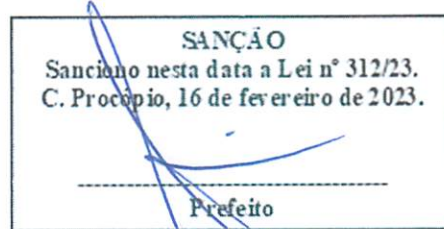


LEI Nº 312/2023

Data: 16/02/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

09.003.15.451.4.1036-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00234 – Indenizações e Restituições – R\$1.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1036	Município	1	SEDU - Pista de Caminhada	Custeio Mantido	15	451	234	Devoluçã	2022	100%	10.000,00	-	10.000,00
									2023	100%	1.000,00	-	1.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											11.000,00	-	11.000,00
1036	Município	1		Obra Executada	15	451	00232	Obras	2022	100%	4.000,00	-	4.000,00
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											4.000,00	-	4.000,00
1036	Município	1		Obra Executada	15	451	00232	Obras	2022	100%	5.196,95	-	5.196,95
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											5.196,95	-	5.196,95
Subtotal											9.196,95	-	9.196,95

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS



Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1036	SEDU - Pista de Caminhada	Município	Serviços	00234	1.000,00
Total					1.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 312/23.
C. Procópio, 16 de fevereiro de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannonche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município